



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 119, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MP/MMA/MME/MDS nº 244, de 6 de junho de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.002193/2012-11, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Interno do Projeto Esplanada Sustentável - CIPES, para supervisionar as atividades relacionadas ao Projeto no âmbito do Ministério de Minas e Energia.

Art. 2º Integram o CIPES:

- I - o Secretário-Executivo, que o presidirá;
- II - o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração;
- III - o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;
- IV - o Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças; e
- V - o Coordenador-Geral de Eficiência Energética.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, fica responsável pelo encargo de Líder do Projeto.

Art. 3º O CIPES tem as seguintes atribuições:

- I - aprovar o diagnóstico elaborado pelo Grupo Técnico do Projeto Esplanada Sustentável - GTPES/MME;
- II - participar de reuniões de acompanhamento do Projeto;
- III - supervisionar o preenchimento dos dados coletados pelo GTPES;
- IV - acompanhar as ações e metas, incluindo aspectos socioambientais e de redução de desperdício; e
- V - identificar a destinação para a aplicação dos recursos recebidos em virtude das economias obtidas, conforme consta na Cláusula Nona, inciso II, do Termo de Adesão ao Projeto Esplanada Sustentável - PES, Anexo à Portaria Interministerial MP/MMA/MME/MDS nº 244, de 6 de junho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal (Especial) nº 06, de 9.4.2013.